

## **EDITAL Nº 186/2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o Ato Normativo nº 015/2013, resolve TORNAR PÚBLICOS os critérios para indicação das pessoas ou organizações a serem agraciadas com o **Prêmio J. J. Calmon de Passos**, instituído com o objetivo de reconhecer pessoas ou organizações nacionais ou estrangeiras, pela prestação de relevantes serviços à sociedade e à Instituição, em defesa dos Direitos Humanos, na forma a sequir:

- I Poderão ser indicados:
- a) membros e servidores do Ministério Público;
- b) membros do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil:
- c) agentes públicos dos Poderes constituídos;
- d) personalidades e cidadãos, brasileiros ou estrangeiros;
- e) organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- II As indicações para recebimento da honraria devem ser encaminhadas até o dia **30 de agosto de 2019**, por meio do preenchimento do formulário de PROPOSTA DE INDICAÇÃO À HONRARIA, disponível no portal www.mpba.mp.br, e protocolizadas no Protocolo-Geral das sedes do Ministério Público do Estado da Bahia, situadas na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, e na Avenida Joana Angélica nº 1312, Nazaré, Salvador/BA, que as direcionarão à Assessoria de Cerimonial/CECOM:
- III Os processos de indicação terão a seguinte composição:
- a) Formulário PROPOSTA DE INDICAÇÃO À HONRARIA, devidamente preenchido;
- c) Dados biográficos, se pessoas, ou dados históricos, se organizações;
- IV O Ministério Público divulgará os nomes dos agraciados em veículos oficiais de comunicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 06 de agosto de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO Procuradora-Geral de Justiça